



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 236 - 15 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9275 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Constitui o Grupo Técnico - GT para a revisão da Lei Complementar Municipal nº 190/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Grupo Técnico - GT fica assim constituído:

I -02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração - SMA;

a.-) Cleide Márcia Ferreira dos Santos, Matr. PMS nº 18.161;

b.-) Edson Alberto Clemente, Matr. PMS nº 16.159.

II -03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ;

a.-) Gabriela Haddad Soares, Matr. PMS nº 17.875;

b.-) Vanessa Kaori Kurita, Matr. PMS nº 18.936;

c.-) Epeus José Michelette, Matr. PMS nº 2.597;

III - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME;

a.-) Jaqueline Mendes Ferreira, Matr. PMS nº 2.616;

b.-) Sílvia Álvares Pintan Sant'Ana, Matr. PMS nº 2.575;

c.-) Viviane Borges Soderro, Matr. PMS nº 9.346;

IV -02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF;

a.-) Ivaír Francisco dos Santos, Matr. PMS nº 16.302;

b.-) Ricardo Elias Alves, Matr. PMS nº 4.814;

V -03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

a.-) Magna Barboza Damasceno, Matr. PMS nº 9.744;

b.-) Dulcinéia Gomes de Sena Ramos, Matr. PMS nº 17.124;

c.-) Rodrigo Cristiano Hilário, Matr. PMS nº 19.532;

VI -02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SMSC;

a.-) Sérgio de Assis Andrade, Matr. PMS nº 9.756;

b.-) Camila Lins de Oliveira, Matr. PMS nº 2.835;

Art. 2º. A presidência do Grupo Técnico - GT será exercida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. O "Grupo Técnico - GT" será composto pelos membros indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 10 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político - Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Afrânio Evaristo da Silva Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

DECRETO Nº 9276 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia os integrantes da Comissão Municipal de Eventos, criada pelo Decreto Municipal nº 8.454, de 12 de setembro de 2013; revoga o Decreto Municipal nº 9.068, de 22 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Eventos, criada pelo Decreto Municipal nº 8.454, de 12 de setembro de 2013, fica assim constituída:

I - Presidente: Geraldo Garippo

II - Vice-Presidente: Arnaldo Marin Junior

III - Secretário: Pedro Charles Shirakawa Ishi

IV - Membros: Jefferson Ferreira dos Santos
André Maurício Loducca
Claudinei Valdemar Galo

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 9.068, de 22 de agosto de 2017.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 10 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Afrânio Evaristo da Silva Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

DECRETO Nº 9.278 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o percentual de desconto para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, à vista e em parcela única, no exercício fiscal de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 039, de 22 de dezembro de 1997, com a redação modificada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 175, de 04 de novembro de 2008, autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder desconto de até 5% (cinco por cento) para os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU que honrarem seu compromisso com o fisco de maneira integral, à vista e em parcela única, com vencimento improrrogável no dia 15 de março de cada ano;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercício 2019, à vista e em parcela única, até o dia 15 de março de 2019, nos termos do parágrafo 2º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 22 de dezembro de 1997, com as modificações posteriores.

Art. 2º. Os contribuintes que não observarem o prazo estabelecido no artigo anterior, ficarão sujeitos ao aludido tributo, sem desconto, conforme preceituado no "caput" do artigo 31 e §1º da Lei Complementar 039/97 com as modificações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Afrânio Evaristo da Silva Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 236 - 15 de dezembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Convite

A **PRESIDENTE DO CMS** informa a todos interessados, inclusive os Membros do Conselho Municipal de Saúde, que será realizado a Reunião Ordinária no dia 18 de Dezembro de 2018 às 09h00 na Avenida Portela, 210, sala - 308, Jardim Paulista - Suzano-SP, na Secretaria Municipal de Saúde de Suzano.

Cleide Tomoko Tomioka - Presidente do CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DE- PARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 150/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 04 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação. O Edital e seu anexo estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas vencedoras: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA EPP com o valor global de R\$ 169.560,00 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Manutenção e Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas vencedoras: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$

1.819.968,00 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais) para o LOTE 01, A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI com o valor de R\$ 3.720.000,00 (Três milhões, setecentos e vinte mil reais) para o LOTE 02, CASAMAX COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 1.969.992,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) para o LOTE 03, ENGEFORT DO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 1.489.992,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) para o LOTE 04, NOA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA com o valor de R\$ 2.429.982,72 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) para o LOTE 05, CENTER LESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA com o valor de R\$ 4.289.809,92 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos) para o LOTE 06, EDRELIX SERVIÇOS, COMUNICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME com o valor de R\$ 4.149.995,52 (Quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o LOTE 07, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

ARI SERAFIM BARBOSA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

TORNAR SEM EFEITO:

A Prefeitura Municipal de Suzano, torna sem efeito as publicações dos dias 12 e 13/12/2018 referentes à **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E TELEFONIA PARA EQUIPAR CRAS GARDÊNIA, COMAS, SAI DO IDOSO E CDI.**

MURILO INOCENCIO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, CÂMARA PARA CONSER- VAÇÃO E TELEFONIA PARA EQUIPAR CRAS GARDÊNIA, COMAS, SAI DO IDOSO E CDI.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista ter ocorrido um equívoco quanto à CLASSIFICAÇÃO referente exclusivamente ao LOTE 01 do referido certame, CONVOCAMOS as empresas A. C. DOS SANTOS MÓVEIS ME e MARFMÓVEIS EIRELI para nova sessão a ser realizada no dia **20/12/2018** às **16:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.